



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 178/PMC/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/PMC/2023**

1 – OBJETO

A presente Dispensa tem por objetivo, locação de brinquedos para o Projeto Ressignificar Histórias para fortalecer vínculos Pós Pandemia-Covid19, realizada pelo CRAS do Município de Canelinha, de acordo com as especificações e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste edital.

2 – CONTRATADA

BOMBANDO BRINQUE RECREAÇÃO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 16.510.504/0001-91, estabelecida na Rua Charlene Priscila de Oliveira, 5, Galpão, Bairro Forquilha, São José – SC – CEP 88.106-632, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

3 – DO VALOR

O valor total será de R\$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais).

4 – DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

O objeto deverá ser entregue em até **1 (um) dia útil** contado da data da Autorização de Fornecimento, no prédio sede do CRAS, situado na Av. Prefeito Silvestre Nunes, 951, antiga Escolinha – próximo a E.E.B. Prof.^a Hermínia Alves Reis, Canelinha/SC, entre 08:00 e 17:00 horas.

A responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos é da licitante vencedora.

O transporte do objeto, será feito pelo vencedor da proposta, sem ônus para o Município de Canelinha.

Em caso de não aceitação da entrega do item, a contratada terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para entrega de item que atenda as especificações constantes no Edital, sob pena das sanções cabíveis.

Os itens devem ter garantia mínima de **6 (seis) meses** a partir da entrega e do aceite da contratante.

5 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após apresentação da Nota Fiscal.

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação correrá por conta do orçamento de 2023 da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desenvolvimento Econômico, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05.01 08.244.0028 2.054.3.3.90.39.14 – 106

7 – DA VIGÊNCIA

A vigência será até o dia **31/12/2023**, sendo que os prazos de adimplemento das obrigações da contratada admitem prorrogação nos casos e condições específicas no parágrafo 1º observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, protocolizada no setor de Licitações (endereço no rodapé), fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejar.

8 – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tijucas/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

9 – DO FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA

Conforme preceitua o artigo 24, inciso II da Lei 8666/93, é dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Por seu turno, o valor previsto está no art. 23, I, “a” e II, “a”, da mesma Lei, *ipsis*

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos II do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação, atualizado pelo decreto 9412 de 18 de junho de 2018.

II - Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

b) Convite - até R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e Seis mil reais);

Ademais se denota que a empresa oferece nos termos de sua proposta preço compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração.

A empresa encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira, apresentados as certidões no prazo de validade.

10 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Constata-se que o preço da empresa apresenta-se de acordo com o valor de mercado, sendo viável ao caso concreto, tudo conforme se desprende da documentação coligida aos autos.

Canelinha/SC, 18 de dezembro de 2023

Daniel José Pereira
Secretário de Assistência Social, Habitação e Desenvolvimento Econômico



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANEXO I

QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

A presente Dispensa tem por objetivo, locação de brinquedos para o Projeto Ressignificar Histórias para fortalecer vínculos Pós Pandemia-Covid19, realizada pelo CRAS do Município de Canelinha, de acordo com as especificações e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste edital.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CAMA ELÁSTICA 4,30 M, SUPORTA 150 QUILOS. ALTURA: (DO CHÃO ATÉ A LONA TEM 90CM, TOTAL 2,40M, ALTURA ATÉ O FINAL DO PALITO).	Unidade	2	290,00	580,00
02	TOMBO LEGAL 2,10 (A) X 1,60 (L) X 2,10 (A)	Unidade	1	700,00	700,00
03	FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL 10,0 (C) X 5,0 (C) X 3,0 (A)	Unidade	1	1.100,00	1.100,00
04	TOBOGÃ JACARÉ 5,90 (C) + MÍNIMO 80 CM DO MOTOR X 2,80 (L) X 4,20 (A).	Unidade	1	800,00	800,00
05	ESCALADA ALPINISMO INFLÁVEL, 5,50 (C) + 1 M DO MOTOR X 5,50 (L) X 5,70 (A)	Unidade	1	900,00	900,00
06	TOURO MECÂNICO (ENERGIA MONOFÁSICA) 5,0M POR 5,0M	Unidade	1	2.000,00	2.000,00
Valor Total					R\$ 6.080,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO